

Lei contra guerra fiscal afeta receita da União

Por Marta Watanabe | De São Paulo



Bernard Appy: "cola" permitida pela nova lei provocará aumento dos incentivos.

A lei que validou os incentivos fiscais de ICMS concedidos ilegalmente pode não acabar com a guerra fiscal, mas deverá provocar redução de R\$ 9,38 bilhões na arrecadação da União este ano, segundo projeções da Receita Federal. Além de permitir a convalidação dos benefícios de ICMS oferecidos anteriormente sem autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), a Lei Complementar 160 permite que as empresas deduzam os incentivos de ICMS da base de cálculo de tributos federais. Pelas contas do Fisco, o valor projetado para essas deduções foi de R\$ 20,23 bilhões.

O valor deve reduzir a base de cálculo para quatro tributos federais: IRPJ, CSLL, PIS e Cofins. É essa dedução que deve gerar perda de arrecadação de R\$ 9,38 bilhões à União em 2018. O valor representa

cerca de 2% da arrecadação no ano passado com os quatro tributos.

A dedução para esses tributos não estava no texto original proposto pelo governo federal para a lei de convalidação. Inserida durante o trâmite legislativo, a dedução foi vetada pelo presidente Michel Temer ao sancionar a lei complementar. O Congresso, porém, derrubou o veto.

O impacto efetivo da nova lei, cujo objetivo era acabar com a guerra fiscal, é controverso. O economista Bernard Appy, diretor do Centro de Cidadania Fiscal (CCiF), diz que a lei da convalidação teve, como ponto positivo, dar solução à insegurança jurídica das empresas que usam os incentivos concedidos sem autorização do Confaz. Não havia, diz ele, condições de se exigir das empresas o pagamento do ICMS dos últimos cinco anos e nem de eliminar os benefícios fiscais do dia para a noite.

A lei da convalidação, porém, avalia Appy, não irá acabar com a guerra fiscal de ICMS. Ele explica que a LC 160 permite que os atuais incentivos sejam prorrogados por até 15 anos e que sejam estendidos pelos Estados a novas empresas que se instalarem em seu território. Essa possibilidade, juntamente com a chamada "cola" de incentivos concedidos por outros Estados, diz, poderá elevar ainda mais a concessão de benefícios.

A "cola" permite aos Estados oferecer às empresas isenções, incentivos ou benefícios concedidos por outros Estados da mesma região. O maior volume de incentivos fiscais deve agravar ainda mais a situação das finanças estaduais, avalia o economista.

"Por exemplo, o Estado A deixa de receber um investimento que viria naturalmente para ele porque o perdeu para o Estado B, em razão de incentivos fiscais." No Estado A, diz ele, a empresa estaria submetida a uma alíquota interestadual de 12%. O Estado B oferece redução de oito pontos percentuais do imposto devido. "Ou seja, o Estado B recolhe ICMS de 4%. E o Estado A deixa de receber um imposto de 12%", explica.

Houve uma pressão muito grande sobre o efeito que a eliminação dos incentivos de uma hora para outra poderia ter sobre as empresas, lembra o economista. Uma das soluções possíveis para isso, diz Appy, seria a redução gradual dos incentivos de ICMS existentes. Ele lembra que essa determinação estava na proposta original do governo federal para a lei da convalidação, mas foi excluída do texto final. "Daqui a 15 anos, o argumento de que o fim dos incentivos trará impacto para as empresas será usado para defender a manutenção dos benefícios. E assim os incentivos não acabarão nunca."





Uma solução mais definitiva para a guerra fiscal, defende o economista, seria uma reforma tributária com a unificação dos tributos cobrados sobre consumo e cobrança no destino.

André Horta, secretário de Tributação do Rio Grande do Norte e coordenador dos Estados no Confaz, diz que a reforma tributária deverá acontecer no decorrer dos próximos anos e isso naturalmente acabará com os incentivos fiscais. Por isso, diz ele, não procede a avaliação de que os benefícios de ICMS irão avançar nesse período de 15 anos.

O secretário defende também a aplicação de alíquotas diferenciadas do tributo como forma de redução das desigualdades regionais. Os incentivos tornaram-se ilegais, diz ele, porque demandavam ser aprovados por unanimidade no Confaz, o que era inviável.

Em junho, explica Horta, os Estados se dedicaram a levantar e informar ao Confaz os documentos nos quais concedem os incentivos às empresas. A esses documentos, que discriminam os beneficiários dos incentivos oferecidos por cada Estado, terão acesso apenas os governos estaduais da mesma região, para possibilitar a cola, afirma o secretário. As normas e atos que concedem os incentivos, sem discriminar os beneficiários, diz, já foram publicados pelos Estados nos

respectivos diários oficiais.

Enquanto os Estados se organizam para fazer valer a lei complementar, o governo do Amazonas foi ao Supremo Tribunal Federal para questionar a convalidação. Já pediram para participar da ação entidades que reúnem frigoríficos, usinas de açúcar e álcool e indústrias de Goiás. Todos a favor da manutenção da anistia e da manutenção da lei complementar.

O governo do Amazonas alega que a Lei Complementar 160, juntamente com o Convênio Confaz 190, ao permitirem a anistia, provocam o esvaziamento dos benefícios concedidos às indústrias da Zona Franca de Manaus.

O Estado pede no STF a concessão de liminar ao alegar, em ação direta de inconstitucionalidade, que já tem perdido investimentos para outros Estados. Dá como exemplo a joint venture entre a americana Qualcomm e a coreana USI. As companhias anunciaram no início do ano que irão instalar produção no Estado de São Paulo.

O governo amazonense diz que a anistia elimina o diferencial atrativo que a Constituição garantiu à região da Zona Franca de Manaus. Segundo o Estado, a zona franca deve ter tratamento fiscal diferenciado em relação ao aplicado no restante do território nacional.

Governo federal eleva repasses a municípios para custeio de investimentos, aponta CMN

Por Rodrigo Carro | Do Rio

Contrariando uma tendência de queda acentuada nos últimos três anos, as transferências federais para custear investimentos dos municípios registraram crescimento nos quatro primeiros meses deste ano.

Entre janeiro e abril, o governo federal repassou o total de R\$ 2,54 bilhões às prefeituras para investimento público, de acordo com dados compilados pela Confederação Nacional de Municípios (CNM).

O montante é 147% maior do que o valor desembolsado pela União no mesmo período do ano passado, mas quase 98% (R\$ 2,46 bilhões) do total transferido dos recursos são destinados ao pagamento de obras contratadas pelas prefeituras em anos anteriores e que ainda não foram quitadas, informa a confederação.

Na esteira do ajuste fiscal promovido pela União, as transferências federais para custear investimentos dos municípios recuaram, no ano passado, a um nível inferior ao de 2007.

O volume de recursos repassados às prefeituras em 2017 para essa finalidade - R\$ 6,8 bilhões - foi 42,6% inferior ao registrado no ano anterior, conforme indica o

levantamento realizado pela confederação.

Em termos anuais, a trajetória de queda vem se mantendo praticamente sem alteração desde 2012, quando o investimento municipal atingiu o patamar de 0,94% do Produto Interno Bruto (PIB). O ajuste fiscal promovido pela União somado à queda na arrecadação das prefeituras e nas transferências feitas por governos estaduais derrubou esse percentual para 0,34% em 2017.

"Saúde e assistência social são as áreas mais prejudicadas", afirma Paulo Ziulkoski, ex-presidente da CNM. Somente na área de educação, a redução anual média no montante de transferências destinadas a investimento foi de 27,8% nos últimos três anos. Pelas contas da entidade, há 2.150 obras de unidades básicas de saúde (postos de saúde) não concluídas no país.

Na visão de Ziulkoski, a tendência é de que as transferências da União para investimentos públicos municipais caíam no médio e longo prazos, como consequência da Emenda Constitucional 95, que estabeleceu o teto de gastos públicos.

"A emenda mais prejudica a política do que a economia. Sem reformas, os repasses de convênios [com os municípios] serão contidos",

sustenta o economista José Roberto Afonso, pesquisador do Instituto Brasileiro de Economia (Ibre-FGV) e professor do Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP).

"Em termos agregados, o repasse efetivo é pouco, menos do que se arrecada de ITBI [Imposto de Transmissão de Bens Imóveis] municipal em todo país", compara o economista.

Nos últimos três anos, os investimentos municipais se tornaram mais dependentes de verbas federais. Se no período de 2001 a 2014 a participação federal nos investimentos das prefeituras foi de 20%, em média, nos três últimos anos esse percentual subiu para 28%. Isso não significa que a União tenha injetado mais recursos nos cofres municipais.

Na verdade, os repasses federais para investimento nos municípios minguaram entre 2015 e 2017. Passaram de 0,16% do Produto Interno Bruto para 0,10%. Mas os recursos vindos de outras fontes, como arrecadação tributária e transferências estaduais, caíram ainda mais no período, o que exacerbou a dependência dos municípios em relação ao governo federal.

"A fonte secou", resume o geógrafo e economista François Bremaeker, gestor do site





Observatório de Informações Municipais. Para o consultor, o estímulo do governo federal aos investimentos das prefeituras durante os governos dos presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff se traduz agora numa elevação dos gastos com o custeio dessa infraestrutura.

Entre 2007 e 2010, por exemplo, durante o segundo mandato de Lula, o investimento municipal chegou a representar 1,01% do PIB, maior percentual dos últimos 17 anos. "Quanto mais investe, mais a prefeitura tem necessidade de recursos para custeio", afirma Bremaeker.

Levando em consideração o efeito potencial multiplicador dos investimentos, a CNM estima que a contração dos repasses feitos pela União aos municípios tenha gerado perda estimada de R\$ 17,6 bilhões no PIB nos últimos três anos.

TCU trava concessões e libera menos de 10% dos investimentos previstos

Governo só poderá leiloar 10 dos 40 empreendimentos que foram submetidos ao tribunal

Julio Wiziack

Brasília- A equipe econômica conta com R\$ 22 bilhões em receitas de concessões no Orçamento deste ano, mas a maior parte dos projetos está travada pelo TCU (Tribunal de Contas da União). Hoje, o governo só pode leiloar 10 dos 40 empreendimentos submetidos ao tribunal, garantindo menos de 10% dos investimentos planejados.

O presidente Michel Temer (MDB) pretendia fazer com que essas concessões atraíssem investimentos, que despencaram mesmo com o esforço em implementar reformas para acelerar a retomada econômica.

No ano passado, o país registrou investimentos equivalentes a 15,6% do PIB, a menor taxa desde 1996. O governo esperava que, com o programa de concessões, pudesse reverter a situação.

Os projetos estão maduros, há interessados, o modelo de concessão é consistente, mas há risco de que o cronograma não seja seguido devido aos questionamentos do TCU.

Os dez projetos garantem investimentos estimados em R\$ 8,2 bilhões, cerca de 10% do total de R\$ 82,9 bilhões.

Assessores de Temer acreditam que, se a BR 364/365 e o trecho sul da Ferrovia Norte-Sul passarem no TCU ainda neste trimestre, as demais concessões rodoviárias e ferroviárias podem avançar porque têm modelagem similar.

A maior aposta do governo é a BR 364/365 que, segundo técnicos do governo, seguiu os parâmetros da RIS (Rodovia de Integração Sul). O edital da obra foi aprovado pelo TCU e o leilão está previsto para este ano.

A RIS une quatro rodovias gaúchas que conectam pontos de relevância econômica do Estado. Os investimentos previstos são de ao menos R\$ 7,5 bilhões em 30 anos de contrato — a maior parte no início da concessão.

Reservadamente, porém, os ministros do TCU dizem que cada projeto do governo será analisado isoladamente e que o tribunal não trabalha para o PPI (Programa de Parceria em Investimentos), que coordena as concessões de Temer.

Também rebatem que o TCU

tenta prejudicar o governo Temer impondo restrições ao analisar projetos. Para eles, cada concessão tem seus próprios detalhes e o diabo mora nos detalhes, nas palavras de um dos ministros.

O plano de renovação de concessões de ferrovias e terminais portuários — que destravaria investimentos estimados em R\$ 55 bilhões — é o de maior resistência no TCU.

Técnicos envolvidos nas análises dizem que as novas regras de renovação ampliariam vantagens aos concessionários atuais, o que representa prejuízo à União e estímulo para outros concessionários não realizarem investimentos à espera de renovação antecipada da concessão.

Dos dez projetos, sete são arrendamentos de terminais portuários com investimentos somados de R\$ 728 milhões.

A venda de 20 lotes de linhas de transmissão de energia, que movimentarão R\$ 6 bilhões em investimentos, também aguarda aval do tribunal.

Apesar de liberada pelo TCU, a venda das seis distribuidoras da Eletrobras sofre resistência no





Congresso.

Elas devem ser vendidas por valor simbólico porque, segundo o BNDES — que fez a modelagem da venda —, acumulam dívidas de R\$ 20,8 bilhões, o dobro do que valem seus ativos. Para tocar o negócio, o novo dono terá de investir R\$ 2,4 bilhões imediatamente e investir outros R\$ 7,8 bilhões.

Sem essa venda, não será possível se desfazer do controle da própria Eletrobras. Segundo o PPI, o governo ainda não concluiu os estudos dessa operação, que prevê a venda de ações da estatal pertencentes à União em Bolsa — negócio que pode gerar R\$ 12,2 bilhões líquidos ao governo.

A equipe econômica contava com esse dinheiro, mas as chances de que saia neste ano são tão baixas que o Ministério do Planejamento retirou a capitalização da Eletrobras do relatório de receitas e despesas da União.

O único projeto desimpedido é a Lotex, a loteria conhecida como raspadinha da Caixa. O aval do TCU saiu em março, o leilão estava previsto para junho, mas o governo não definiu data. A Lotex render R\$ 541 milhões em outorgas.

Inicialmente, o governo pensou em privatizar a raspadinha, modelo que poderia gerar até R\$ 1,8 bilhão em arrecadação. Mas teve de mudar de ideia e agora tenta repassar a concessão, que hoje pertence à Caixa para outro interessado.